



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08
APROVADO 15 / 05 / 2026
Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 15 / 05 / 2026

Sidnei Costa Barbosa
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre a criação do Horto Florestal do Município de Arame, para atualizar sua localização e substituir os anexos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Horto Florestal Municipal de Arame, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA, com prazo de duração indeterminado, a ser instalado em área pública localizada conforme descrição constante no **Anexo I – Planta do Horto Florestal** e **Anexo II – Memorial Descritivo**, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Ficam substituídos integralmente os anexos da Lei Municipal nº 004/2021 pelos seguintes documentos:

- I – **Planta do Horto Florestal Municipal**, referente à nova localidade;
- II – **Memorial Descritivo do Horto Florestal Municipal**, referente à nova localidade.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 14 de abril de 2026.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

M E M O R I A L D E S C R I

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
 CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO 15/05/2026
 Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

Imóvel: Horto Florestal	Comarca: Arame-MA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Arame	Área (ha): 15,8720 ha
Local: Trizidela do Matias, Zona Urbana, Arame-MA	Perímetro (m): 1.782,68 m

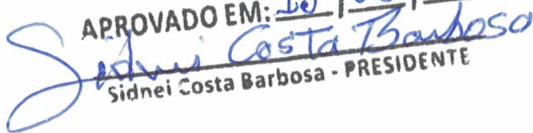
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas N **9.459.567,5830m** e E **388.461,4978m**; deste, segue confrontando com Riacho Cajazeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°56'15" e 46,01 m até o vértice **P-02**, de coordenadas N **9.459.601,1976m** e E **388.430,0831m**; 318°47'56" e 30,73 m até o vértice **P-03**, de coordenadas N **9.459.624,3206m** e E **388.409,8397m**; 307°04'30" e 29,23 m até o vértice **P-04**, de coordenadas N **9.459.641,9442m** e E **388.386,5159m**; 311°27'33" e 28,47 m até o vértice **P-05**, de coordenadas N **9.459.660,7918m** e E **388.365,1819m**; 299°36'05" e 92,38 m até o vértice **P-06**, de coordenadas N **9.459.706,4216m** e E **388.284,8633m**; 325°36'28" e 95,23 m até o vértice **P-07**, de coordenadas N **9.459.785,0047m** e E **388.231,0720m**; deste, segue confrontando com Acesso Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°00'08" e 93,50 m até o vértice **P-08**, de coordenadas N **9.459.838,6303m** e E **388.307,6633m**; 47°12'01" e 386,16 m até o vértice **P-09**, de coordenadas N **9.460.101,0000m** e E **388.591,0000m**; deste, segue confrontando com Elton, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°48'51" e 170,08 m até o vértice **P-10**, de coordenadas N **9.460.213,0000m** e E **388.719,0000m**; 175°43'50" e 224,28 m até o vértice **P-11**, de coordenadas N **9.459.989,3385m** e E **388.735,6977m**; 142°41'19" e 66,15 m até o vértice **P-12**, de coordenadas N **9.459.936,7273m** e E **388.775,7932m**; deste, segue confrontando com Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°33'29" e 258,51 m até o vértice **P-13**, de coordenadas N **9.459.731,8010m** e E **388.618,2170m**; 145°09'26" e 39,43 m até o vértice **P-14**, de coordenadas N **9.459.699,4362m** e E **388.640,7469m**; 233°39'44" e 222,52 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Arame-MA, 08 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
 CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 15/05/2026

 Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

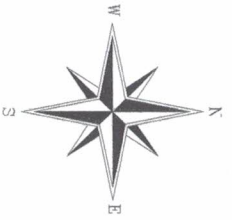

 Antonio Rodrigues da Silva Filho
 Técnico em Agropecuária
 CFTA: 49890980304
 Credenciamento INCRA: ROAE

Chácara Isisbela

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
P-01	P-02	9.459.601,1976	388.430,0831	316°56'15"	46,01 m
P-02	P-03	9.459.624,3206	388.409,5397	318°47'56"	30,73 m
P-03	P-04	9.459.641,9442	388.386,5159	307°04'30"	28,23 m
P-04	P-05	9.459.660,7918	388.365,1819	311°27'33"	28,47 m
P-05	P-06	9.459.706,4216	388.284,8633	299°36'05"	92,38 m
P-06	P-07	9.459.785,0047	388.231,0720	325°36'28"	95,23 m
P-07	P-08	9.459.838,6303	388.307,6633	55°00'08"	93,50 m
P-08	P-09	9.460.101,0000	388.591,0000	47°12'01"	386,16 m
P-09	P-10	9.460.213,0000	388.719,0000	48°48'51"	170,08 m
P-10	P-11	9.459.989,3385	388.735,6977	175°43'50"	224,28 m
P-11	P-12	9.459.936,7273	388.775,7932	142°41'19"	66,15 m
P-12	P-13	9.459.731,8010	388.618,2170	217°33'29"	258,51 m
P-13	P-14	9.459.699,4362	388.640,7489	145°09'26"	39,43 m
P-14	P-01	9.459.567,5830	388.461,4978	233°39'44"	222,52 m

Perímetro: 1.782,68 m

Área: 15,8720 ha



Título:
PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Folha:
01

Objetivo:
IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA

Município:
Arame-MA
Área Total:
15,8720 ha

Proprietários:
Prefeitura Municipal de Arame
Perímetro:
1.782,68 m

Invol.:
Horto Florestal
Matrícula:
Posse

Escala:
1 / 5000
Data:
08/01/2025



Situação:
Proprietários:
Prefeitura Municipal de Arame

Resp. Técnico:
Antonio Rodri Juse de Silva Filho
CETA nº 48808080304

Quadro de Áreas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - M.F.
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: **15/105/2015**
Sidnei Costa Barbosa
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE



Uma administração para todos



APROVADO
franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária